



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE REUNIÃO – DATA 05/02/2020 – HORÁRIO – 14:00h  
PROCESSO Nº: 134/2019 PREGÃO Nº: 060/2019 RP Nº:045/2019

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, destinados ao preparo de refeições diárias e lanches para atender a demanda das escolas e creches pertencentes ao município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 do Edital.

Às 14:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, reuniram-se para dar prosseguimento ao certame em epígrafe. A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ao Setor de Licitações relatório de análise de amostras, anexado ao processo, discriminando a relação dos itens aprovados, bem como as reprovações dos itens que não atenderam ao estabelecido no Edital. Diante disso, o Pregoeiro declarou a desclassificação das licitantes em relação aos itens reprovados, procedendo ao repasse dos referidos itens às empresas remanescentes, classificadas em segundo lugar, na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA 1º COLOCADA	VALOR	EMPRESA 2ª COLOCADA
38	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	R\$15,8000	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
8	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	R\$ 5,1500	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME
28	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	R\$ 4,9900	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME
32	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME	R\$ 4,2200	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME
39	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME	R\$ 1,5900	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME
40	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1,0400	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME
49	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME	R\$ 2,3600	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME
50	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME	R\$ 2,3900	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME
51	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME	R\$ 2,3900	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME
56	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	R\$ 1,3800	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME
60	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME	R\$ 3,7400	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME
33	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME	R\$ 2,3900	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
57	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	R\$ 1,7800	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
4	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME	R\$ 8,7500	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME
23	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	R\$ 1,1000	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME
27	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME	R\$ 2,2000	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME
35	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,1700	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME
42	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	R\$ 0,5700	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

59	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4,0300	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME
72	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4,6500	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME
3	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME	R\$ 0,4700	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
26	AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1,4900	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
29	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1,7500	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
53	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME	R\$ 3,8000	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
58	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1,9000	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA

Os itens 41, 63 e 64 restaram fracassados, haja vista a reprovação das únicas propostas válidas respectivas a tais itens, inexistindo possibilidade de repasse para empresa remanescente. Desta forma, o Pregoeiro solicitará via e-mail a manifestação das empresas remanescentes (2º colocação), beneficiadas com o repasse, para que informem até o dia 07/02/2020 o seu aceite, observando-se os valores das empresas 1º colocadas para negociação. Decorrido o prazo de aceite, ficam as licitantes desde logo notificadas a apresentarem as amostras dos itens a elas repassados, em conformidade com o item 17.19.1 do Edital, no prazo máximo de 48 horas (a partir do dia 10/02/2020), na Secretaria Municipal de Educação (Praça Barão de Queluz, nº 11, Centro, Conselheiro Lafaiete), para fins de conferência com o descritivo dos itens constantes do Anexo I – Termo de Referência. As empresas participantes serão cientificadas via e-mail. Nada mais havendo, eu Kildare Bittencourt Dutra, lavrei esta ata, que será assinada pela Equipe de Apoio, depois de lida e achada conforme.

PREGOEIRO: Kildare Bittencourt Dutra

EQUIPE DE APOIO: Kenia Beraldo de Carvalho Xavier

EQUIPE DE APOIO: Alisson Dias Laureano

EQUIPE DE APOIO: Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE REUNIÃO – DATA 14/02/2020 – HORÁRIO – 17:00h  
PROCESSO Nº: 134/2019 PREGÃO Nº: 060/2019 RP Nº:045/2019

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, destinados ao preparo de refeições diárias e lanches para atender a demanda das escolas e creches pertencentes ao município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 do Edital.

Às 17:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, reuniram-se para dar prosseguimento ao certame em epígrafe. A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ao Setor de Licitações relatório de análise de amostras, anexado ao processo, discriminando a relação dos itens aprovados, bem como as reprovações dos itens que não atenderam ao estabelecido no Edital, fornecidos pelas licitantes beneficiárias do repasse realizado nos termos da ata lavrada no dia 05/02/2020, 14:00h. Diante disso, o Pregoeiro declarou a desclassificação das licitantes em relação aos itens reprovados, procedendo ao 2º repasse dos referidos itens às empresas remanescentes, classificadas em terceiro lugar, na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA 1º COLOCADA	VALOR	EMPRESA 3º COLOCADA
23	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	R\$ 1,1000	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME
26	AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1,4900	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME
42	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	R\$ 0,5700	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME
57	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	R\$ 1,7800	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME
58	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1,9000	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME
8	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	R\$ 5,1500	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
53	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME	R\$ 3,8000	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
33	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME	R\$ 2,3900	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME
4	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME	R\$ 8,7500	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
27	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME	R\$ 2,2000	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
32	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME	R\$ 4,2200	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
35	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,1700	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
40	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1,0400	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
60	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME	R\$ 3,7400	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
72	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4,6500	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA

O item 28 restou fracassado, haja vista a reprovação da última proposta válida relativa ao item, inexistindo possibilidade de repasse para empresa remanescente. Os itens 41, 63 e 64 já haviam sido declarados fracassados, por ocasião do repasse anterior. Desta forma, o Pregoeiro solicitará via e-mail a manifestação das empresas remanescentes (3º colocação), beneficiadas com o repasse, para que informem até o dia 18/02/2020 o seu aceite, observando-se os valores das empresas 1º colocadas para negociação. Decorrido o prazo de aceite, ficam as licitantes desde logo **notificadas** a apresentarem as amostras dos itens a elas repassados, em conformidade com o item 17.19.1 do Edital, no prazo máximo de 48 horas (ou seja, até 20/02/2020), na Secretaria Municipal de Educação (Praça Barão de Queluz, nº 11, Centro, Conselheiro Lafaiete), para fins de conferência





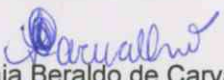
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

com o descritivo dos itens constantes do Anexo I – Termo de Referência. Dando prosseguimento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificaram a necessidade de repasse dos seguintes itens, cujas licitantes próximas colocadas encontram-se empatadas:

ITEM	EMPRESAS EMPATADAS	COLOCAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA
21	M.O.T.A. COMERCIO LTDA EPP	2ª	R\$ 5,0000
	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	2ª	R\$ 5,0000
	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	2ª	R\$ 5,0000
56	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3ª	R\$ 1,4800
	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME	3ª	R\$ 1,4800
59	M.O.T.A. COMERCIO LTDA EPP	3ª	R\$ 4,0800
	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME	3ª	R\$ 4,0800
	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	3ª	R\$ 4,0800

Diante disso, no uso de suas atribuições, o Pregoeiro resolveu designar para o dia **20/02/2020**, às **13:30h**, sessão pública para realização de sorteio para desempate das propostas acima, bem como das demais propostas de igual valor existentes no certame, nos termos do item 10.2.5 do Edital. As empresas participantes serão científicadas via e-mail. Nada mais havendo, eu Kildare Bittencourt Dutra, lavrei esta ata, que será assinada pela Equipe de Apoio, depois de lida e achada conforme.

  
PREGOEIRO: Kildare Bittencourt Dutra

  
EQUIPE DE APOIO: Kenia Beraldo de Carvalho Xavier

  
EQUIPE DE APOIO: Alisson Dias Laureano

  
EQUIPE DE APOIO: Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


ATA DE SESSÃO – DATA 20/02/2020 – HORÁRIO – 13:30h  
PROCESSO Nº: 134/2019 PREGÃO Nº: 060/2019 RP Nº:045/2019


**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, destinados ao preparo de refeições diárias e lanches para atender a demanda das escolas e creches pertencentes ao município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 do Edital.**

Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 20 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, reuniram-se o Pregoeiro Kildare Bittencourt Dutra e a respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1.571/2019, para dar continuidade ao processo licitatório em epígrafe. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou o não comparecimento de empresas participantes do certame. Em seguida, foi realizado sorteio para desempate das licitantes que apresentaram propostas com valores iguais para os itens 21, 59 e 56, para fins de definição da ordem classificatória e, por conseguinte, verificação das empresas que serão beneficiadas com os repasses dos itens, bem como em relação ao item 57, haja vista a existência de empate entre as licitantes classificadas na 4ª colocação, potencialmente beneficiárias de repasse. O resultado do sorteio foi definido conforme quadro abaixo:

ITEM	1ª COLOCADA NO SORTEIO	2ª COLOCADA NO SORTEIO	3ª COLOCADA NO SORTEIO
21	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	MOTA COMERCIAL LTDA EPP
59	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME	MOTA COMERCIAL LTDA EPP
56	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME	-
57	MOTA COMERCIAL LTDA EPP	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME	-

Destarte, o Pregoeiro determinou que os futuros repasses dos itens acima sejam realizados em conformidade com a ordem de classificação obtida através do presente sorteio. A presente ata será publicada no site do Município de Conselheiro Lafaiete. Nada mais havendo, eu Kildare Bittencourt Dutra, lavrei esta ata, que será assinada pela Equipe de Apoio, depois de lida e achada conforme.

  
PREGOEIRO: Kildare Bittencourt Dutra

  
EQUIPE DE APOIO: Kenia Beraldo de Carvalho Xavier

  
EQUIPE DE APOIO: Alisson Dias Laureano

  
EQUIPE DE APOIO: Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt






## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE REUNIÃO – DATA 28/02/2020 – HORÁRIO – 16:00h  
PROCESSO Nº: 134/2019 PREGÃO Nº: 060/2019 RP Nº:045/2019

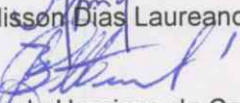
**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, destinados ao preparo de refeições diárias e lanches para atender a demanda das escolas e creches pertencentes ao município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 do Edital.**

Às 16:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, reuniram-se para dar prosseguimento ao certame em epígrafe. A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ao Setor de Licitações relatório de análise de amostras, anexado ao processo, discriminando a relação dos itens aprovados, bem como as reprovações dos itens que não atenderam ao estabelecido no Edital, fornecidos pelas licitantes beneficiárias do repasse realizado nos termos da ata lavrada no dia 14/02/2020, 17:00h. Em análise preliminar, o Pregoeiro detectou que os itens nº 42 e 53, devido a reprovação das amostras, deverão ser repassados à licitante M.O.T.A. COMÉRCIO LTDA EPP, cujo envelope de habilitação permaneceu lacrado no Setor de Licitações. Diante disso, a fim de verificar o preenchimento das condições habilitatórias, e bem assim a viabilidade do repasse, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de habilitação, rubricando a documentação de seu conteúdo, juntamente com a Equipe de Apoio. A documentação da M.O.T.A. COMÉRCIO LTDA EPP foi conferida e estava de acordo com as exigências editalícias, observada a data de abertura do certame, sendo declarada Habilitada. Destarte, constatada a habilitação da licitante e a sua aptidão para o recebimento do repasse, o Pregoeiro encerrou a reunião, registrando que os repasses serão formalizados em nova reunião, após a verificação da relação completa das empresas que serão beneficiadas com o repasse dos demais itens cujas amostras foram reprovadas, de acordo com o relatório fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo, eu Kildare Bittencourt Dutra, lavrei esta ata, que será assinada pela Equipe de Apoio, depois de lida e achada conforme.

  
PREGOEIRO: Kildare Bittencourt Dutra

  
EQUIPE DE APOIO: Kenia Beraldo de Carvalho Xavier

  
EQUIPE DE APOIO: Alisson Dias Laureano

  
EQUIPE DE APOIO: Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE REUNIÃO – DATA 02/03/2020 – HORÁRIO – 08:45h  
PROCESSO Nº: 134/2019 PREGÃO Nº: 060/2019 RP Nº:045/2019

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, destinados ao preparo de refeições diárias e lanches para atender a demanda das escolas e creches pertencentes ao município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 do Edital.**

Às 08:45 horas do dia 02 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, reuniram-se para dar prosseguimento ao certame em epígrafe. A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ao Setor de Licitações relatório de análise de amostras, anexado ao processo, discriminando a relação dos itens aprovados, bem como as reprovações dos itens que não atenderam ao estabelecido no Edital, fornecidos pelas licitantes beneficiárias do repasse realizado nos termos da ata lavrada no dia 14/02/2020, 17:00h. Diante disso, o Pregoeiro declarou a desclassificação das licitantes em relação aos itens reprovados, procedendo ao 3º repasse dos referidos itens às empresas remanescentes, classificadas em quarto lugar, na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA 1º COLOCADA	VALOR	EMPRESA 4ª COLOCADA
4	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME	R\$ 8,7500	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
23	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	R\$ 1,1000	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
27	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME	R\$ 2,2000	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
33	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME	R\$ 2,3900	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
42	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	R\$ 0,5700	M.O.T.A. COMERCIO LTDA EPP
53	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME	R\$ 3,8000	M.O.T.A. COMERCIO LTDA EPP

Os itens 08, 26, 40 e 60 restaram fracassados, haja vista a reprovação da última proposta válida relativa ao item, inexistindo possibilidade de repasse para empresa remanescente. Os itens 28, 41, 63 e 64 já haviam sido declarados fracassados, por ocasião de repasses anteriores. Além dos repasses acima, o Pregoeiro procedeu ao repasse dos itens abaixo às empresas remanescentes, após a definição da ordem de classificação através de sorteio público realizado no dia 20/02/2020, 13:30h, na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA 1º COLOCADA	VALOR	EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REPASSE
21	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME	R\$ 4,8000	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
59	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4,0300	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
56	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	R\$ 1,3800	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Desta forma, o Pregoeiro solicitará via e-mail a manifestação das empresas beneficiadas com os repasses, para que informem até o dia 04/03/2020 o seu aceite, observando-se os valores das empresas 1º colocadas para negociação. Decorrido o prazo de aceite, ficam as licitantes desde logo **notificadas** a apresentarem as amostras dos itens a elas repassados, em conformidade com o item 17.19.1 do Edital, no prazo máximo de 48 horas (ou seja, até 06/03/2020), na Secretaria Municipal de Educação (Praça Barão de Queluz, nº 11, Centro, Conselheiro Lafaiete), para fins de conferência com o descritivo dos itens constantes do Anexo I – Termo de Referência. As empresas participantes serão notificadas via e-mail. Nada mais havendo, eu Kildare Bittencourt Dutra, lavrei esta ata, que será assinada pela Equipe de Apoio, depois de lida e achada conforme.

PREGOEIRO: Kildare Bittencourt Dutra

EQUIPE DE APOIO: Kenia Beraldo de Carvalho Xavier

EQUIPE DE APOIO: Alisson Dias Laureano

EQUIPE DE APOIO: Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE REUNIÃO – DATA 09/03/2020 – HORÁRIO – 10:30h  
PROCESSO Nº: 134/2019 PREGÃO Nº: 060/2019 RP Nº:045/2019

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, destinados ao preparo de refeições diárias e lanches para atender a demanda das escolas e creches pertencentes ao município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 do Edital.

Às 10:30 horas do dia 09 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, reuniram-se para dar prosseguimento ao certame em epígrafe. A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ao Setor de Licitações relatório de análise de amostras, anexado ao processo, discriminando a relação dos itens aprovados, bem como as reprovações dos itens que não atenderam ao estabelecido no Edital, fornecidos pelas licitantes beneficiárias do repasse realizado nos termos da ata lavrada no dia 02/03/2020, 08:45h. Diante disso, o Pregoeiro declarou a desclassificação das licitantes em relação aos itens reprovados, procedendo ao repasse dos referidos itens às empresas remanescentes, classificadas em posição subsequente, na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA 1º COLOCADA	VALOR	EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REPASSE
21	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME	R\$ 4,8000	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
56	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	R\$ 1,3800	MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME

Os itens 04, 23, 27, 33, 42 e 53 restaram fracassados, haja vista a reprovação da última proposta válida relativa ao item, inexistindo possibilidade de repasse para empresa remanescente. Os itens 08, 26, 28 40, 41, 60, 63 e 64 já haviam sido declarados fracassados, por ocasião de repasses anteriores. Desta forma, o Pregoeiro solicitará via e-mail a manifestação das empresas beneficiadas com os repasses, para que informem até o dia 11/03/2020 o seu aceite, observando-se os valores das empresas 1º colocadas para negociação. Decorrido o prazo de aceite, ficam as licitantes desde logo **notificadas** a apresentarem as amostras dos itens a elas repassados, em conformidade com o item 17.19.1 do Edital, no prazo máximo de 48 horas (ou seja, até 13/03/2020), na Secretaria Municipal de Educação (Praça Barão de Queluz, nº 11, Centro, Conselheiro Lafaiete), para fins de conferência com o descritivo dos itens constantes do Anexo I – Termo de Referência. As empresas participantes serão cientificadas via e-mail. Nada mais havendo, eu Kildare Bittencourt Dutra, lavrei esta ata, que será assinada pela Equipe de Apoio, depois de lida e achada conforme.

PREGOEIRO: Kildare Bittencourt Dutra

EQUIPE DE APOIO: Kenia Beraldo de Carvalho Xavier

EQUIPE DE APOIO: Alisson Dias Laureano

EQUIPE DE APOIO: Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE REUNIÃO – DATA 16/03/2020 – HORÁRIO – 16:00h  
PROCESSO Nº: 134/2019 PREGÃO Nº: 060/2019 RP Nº:045/2019

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, destinados ao preparo de refeições diárias e lanches para atender a demanda das escolas e creches pertencentes ao município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 do Edital.

Às 16:00 horas do dia 16 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, reuniram-se para dar prosseguimento ao certame em epígrafe. A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ao Setor de Licitações relatório de análise de amostras, anexado ao processo, discriminando a relação dos itens reprovados, que não atenderam ao estabelecido no Edital, fornecidos pelas licitantes beneficiárias do repasse realizado nos termos da ata lavrada no dia 09/03/2020, 10:30h. Diante disso, o Pregoeiro declarou as desclassificações da licitantes em relação aos itens reprovados, procedendo ao repasse de item à empresa remanescente, classificada em posição subsequente, na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA 1º COLOCADA	VALOR	EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REPASSE
21	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME	R\$ 4,8000	M.O.T.A. COMERCIO LTDA EPP

O item 56 restou fracassado, haja vista a reprovação da última proposta válida relativa ao item, inexistindo possibilidade de repasse para empresa remanescente. Os itens 04, 08, 23, 26, 27, 28, 33, 40, 41, 42, 53, 60, 63 e 64 já haviam sido declarados fracassados, por ocasião de repasses anteriores. Desta forma, o Pregoeiro solicitará via e-mail a manifestação da empresa beneficiada com o repasse, para que informe até o dia 18/03/2020 o seu aceite, observando-se os valores da empresa 1º colocada para negociação. Decorrido o prazo de aceite, fica a licitante desde logo **notificada** a apresentar a amostra do item a ela repassado, em conformidade com o item 17.19.1 do Edital, no prazo máximo de 48 horas (ou seja, até 20/03/2020), na Secretaria Municipal de Educação (Praça Barão de Queluz, nº 11, Centro, Conselheiro Lafaiete), para fins de conferência com o descritivo dos itens constantes do Anexo I – Termo de Referência. As empresas participantes serão cientificadas via e-mail. Nada mais havendo, eu Kildare Bittencourt Dutra, lavrei esta ata, que será assinada pela Equipe de Apoio, depois de lida e achada conforme.

PREGOEIRO: Kildare Bittencourt Dutra

EQUIPE DE APOIO: Kenia Beraldo de Carvalho Xavier

EQUIPE DE APOIO: Alisson Dias Laureano

EQUIPE DE APOIO: Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt

PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2019  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 060/2019 RP 0454/2019  
LOCAL DA AVALIAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

REPASSE DATA: 13/03/2020

ITEM 21 – BISCOITO POLVILHO

Empresa: SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA

Marca: BARBIERI

Análise	CONFORME	NÃO CONFORME
REPROVADO (Gramagem)		X

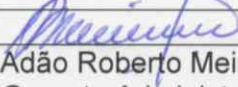
ITEM 56 – MILHO DE CANJICA

Empresa: MATHEUS FORTUNADO LOURENÇO LOBO ME

Marca: \_\_\_\_\_

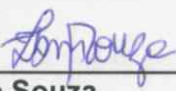
Análise	CONFORME	NÃO CONFORME
NÃO APRESENTOU AMOSTRA E/OU FICHA TÉCNICA		X

Equipe de análise:

  
Adão Roberto Meireles  
(Gerente Administrativo)

Conselheiro Lafaiete, 16 de março de 2020

SEC. MUN. EDUCAÇÃO-CL  
Francislaine Beatriz M. de Souza  
Nutricionista

  
Francislaine Beatriz M. de Souza  
Nutricionista RT pelo PNAE

Recebido em: 16/03/2020  
  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GOVERNO DO MUNICÍPIO CONS. LAFAIETE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



ATA DE REUNIÃO – DATA 24/03/2020 – HORÁRIO – 09:30h  
PROCESSO Nº: 134/2019 PREGÃO Nº: 060/2019 RP Nº:045/2019

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, destinados ao preparo de refeições diárias e lanches para atender a demanda das escolas e creches pertencentes ao município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 do Edital.**

Às 09:30 horas do dia 24 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, reuniram-se para dar prosseguimento ao certame em epígrafe. A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ao Setor de Licitações relatório informando que a empresa M.O.T.A. COMERCIO LTDA EPP, beneficiária do repasse realizado nos termos da ata lavrada no dia 16/03/2020, 16:00h, não encaminhou amostra do item. Em análise da ordem classificatória do certame, o Pregoeiro constatou a inexistência de empresa remanescente, declarando fracassado o item 21. Ademais, após findadas todas as possibilidades de repasses oriundos das reprovações das amostras, o Pregoeiro declarou o resultado do certame, com os itens vencidos na fase de lance, bem como aqueles oriundos de repasse, na seguinte conformidade:

EMPRESAS VENCEDORAS	ITENS
SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	01, 02, 03, 07, 10, 11, 13, 19, 25, 29, 32, 35, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 59, 61, 62, 69, 71 e 72
CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME	12, 15, 16, 17, 20, 24, 30, 31, 39, 49, 50, 51, 54, 57, 58 e 68
ITA MIXX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	05, 06, 65, 66 e 67
AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09, 22, 34 e 70
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	37 e 38

Os itens 04, 08, 21, 23, 26, 27, 28, 33, 40, 41, 42, 53, 56, 60, 63 e 64 restaram fracassados, haja vista a reprovação de todas propostas respectivas aos aludidos itens, inexistindo empresas remanescentes para repasse. Os itens 14, 18, 43 e 55 restaram desertos, visto que não acudiram interessados em apresentar propostas relativas aos itens, conforme lavrado na ata de sessão pública ocorrida às 09:30h do dia 20/01/2020. O Pregoeiro determinou a comunicação do resultado do processo, notadamente quanto aos itens fracassados e desertos, para adoção das providências cabíveis. As empresas participantes serão científicas via e-mail. Nada mais havendo, eu Kildare Bittencourt Dutra, lavrei esta ata, que será assinada pela Equipe de Apoio, depois de lida e achada conforme.

  
PREGOEIRO: Kildare Bittencourt Dutra

  
EQUIPE DE APOIO: Kenia Beraldo de Carvalho Xavier

  
EQUIPE DE APOIO: Alisson Dias Laureano

  
EQUIPE DE APOIO: Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt





## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE




PROCESSO Nº 134/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – RP Nº 045/2019

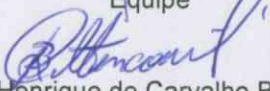
### ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 09:30h, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, reuniram-se para apreciar e deliberar acerca de recomendação (Recomendação nº 010/2020) formulada pela Procuradoria Geral do Município, através da qual se recomenda, após análise do processo, seja apresentado detalhamento da avaliação das amostras solicitadas no certame, bem como do julgamento técnico e as motivações das decisões. Em atenção à recomendação, o Pregoeiro determinou que se registrasse o que adiante segue. Conforme previsto no Edital (item 17.19 do Edital), após a verificação das empresas habilitadas, passou-se à fase de apresentação e análise das amostras, para conferência das características dos produtos com o descritivo dos itens constantes do Anexo I – Termo de Referência. As análises das amostras foram realizadas pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, conforme relatórios de análises anexados aos autos. No que concerne à metodologia das análises, esclarece-se que o procedimento para verificação da conformidade das amostras se implementou mediante a conferência das características dos produtos entregues pelas licitantes com o descritivo dos itens constantes do item 18 do Edital e do Anexo I – Termo de Referência, sendo considerada aprovada a amostra cujas características encontravam-se de acordo com a íntegra do descritivo contido no instrumento convocatório, e, por seu turno, reprovada a amostra que apresentou desconformidade. Os fundamentos para reprovação foram aqueles constantes nos relatórios supracitados. Visando o detalhamento da avaliação das amostras, conforme Recomendação, o Pregoeiro solicitou manifestação dos responsáveis pelas análises, sendo encaminhados, em resposta, os Ofícios nº 297/2020, 300/2020, 313/2020, 314/2020, 315/2020, 316/2020 e 317/2020, provenientes da Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Tais comunicações contêm o detalhamento do processo de análises em geral e, em específico, acerca das amostras dos itens 57 e 58, citados na Recomendação. Ademais, ao ensejo do presente registro de informações complementares, o Pregoeiro determinou que se consignasse em ata as seguintes informações relevantes pertinentes ao certame, que ainda não se encontravam registradas. Realizada sessão pública para abertura do Pregão Presencial nº 060/2018, sobreveio que o representante da licitante Cordial Distribuidora de Alimentos EIRELI – ME, Sr. Carlos Eduardo Sardinha Mafra, ausentou-se no curso da sessão sem comunicação prévia, deixando de assinar a ata lavrada ao final da sessão pública. Detectada a circunstância somente após o encerramento da sessão, quando já ausentes demais representantes de licitantes, restou impossibilitada a lavratura de nova ata com o devido registro da ocorrência. Além disso, registra-se que a requerimento do representante da M.O.T.A. COMÉRCIO LTDA EPP, os documentos apresentados em cópia pela licitante, incluídos na documentação de habilitação, foram autenticados por membro da Equipe de Apoio no dia 20/01/2020, antes da abertura da sessão pública e do recebimento de envelopes, mediante cotejo com as vias originais apresentadas na ocasião, visto que o representante informou que se ausentaria antes do término da sessão, o que de fato ocorreu, conforme declaração anexada aos autos. Destarte, não houve necessidade de autenticação da documentação no momento de abertura do envelope de habilitação da licitante, ocorrida no dia 28/02/2020, conforme ata lavrada nesta data. Na expectativa de ter atendido ao objeto da Recomendação, o Pregoeiro determinou a remessa dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

  
Kildare Bittencourt Dutra  
Pregoeiro

  
Kenia Beraldo Carvalho Xavier  
Equipe

  
Alisson Dias Laureano  
Equipe

  
Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt  
Equipe





# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

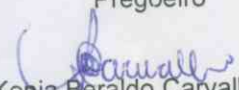


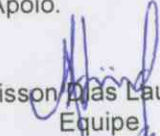
PROCESSO Nº 134/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – RP Nº 045/2019


## ATA DE REUNIÃO

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 15:00h, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, reuniram-se para dar prosseguimento ao Processo Licitatório nº 134/2019, Pregão Presencial nº 060/2019, RP nº 045/2019. Examinando os autos, nota-se que após o registro dos preços ofertados pelas licitantes, e subsequente adjudicação dos itens às empresas vencedoras (fl. 765), sobreveio manifestação da licitante AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (vencedora dos itens 09, 22, 34 e 70) informando o desinteresse da empresa em manter/ratificar os termos de sua proposta, cujo prazo de validade restou expirado no decorrer do certame (*vide* e-mail encaminhado pelo Setor de Licitação e resposta – fls. 796 e 797/797v). Diante da negativa, mister proceder com o repasse dos itens vencidos pela empresa AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA às licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação. Conforme determinação do Pregoeiro, os repasses serão formalizados oportunamente em ata própria, após a verificação da relação completa das empresas beneficiárias. Lado outro, no que se refere às demais licitantes adjudicatárias, observa-se a ocorrência de ratificação tácita das respectivas propostas, vez que, instadas a se pronunciar, nenhuma das licitantes apresentou ressalva em contrário, presumindo-se a manutenção dos preços por elas registrados nos autos. Isto posto, o Pregoeiro determinou a remessa dos autos à Procuradoria Municipal, a fim de que se proceda, quanto a estes licitantes, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

  
Kildare Bittencourt Dutra  
Pregoeiro

  
Kenia Beraldo Carvalho Xavier  
Equipe

  
Alisson Dias Laureano  
Equipe

  
Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt  
Equipe



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



ATA DE REUNIÃO – DATA 25/05/2020 – HORÁRIO – 14:00h  
PROCESSO Nº: 134/2019 PREGÃO Nº: 060/2019 RP Nº:045/2019

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, destinados ao preparo de refeições diárias e lanches para atender a demanda das escolas e creches pertencentes ao município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 do Edital.

Às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, reuniram-se para dar prosseguimento ao certame em epígrafe. Conforme consignado em ata de reunião lavrada no dia 19/05/2020, verificou-se a necessidade de repasse dos itens 09, 22, 34 e 70, vencidos pela empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, às licitantes remanescentes, precedida de tentativa de negociação para adequação de preços dos ofertantes subsequentes ao preço inicialmente adjudicado. Destarte, após negociação via e-mail (fls. 802/807), apurou-se o seguinte: Em relação ao item 22, somente a empresa CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME (3º colocado) manifestou interesse em seu fornecê-lo, conforme valor registrado. Em relação aos itens 34 e 70, somente a empresa SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (4º e 2º colocado, respectivamente), manifestou interesse em seu fornecê-lo, conforme valor registrado. As empresas M.O.T.A. COMERCIO LTDA EPP e CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI manifestaram, via e-mail, impossibilidade de fornecimento dos itens e, conseqüentemente, desinteresse no aceite de repasses. A empresa MATHEUS FORTUNADO LOUREÇO LOBO ME manifestou, via contato telefônico, impossibilidade de fornecimento dos itens e, conseqüentemente, desinteresse no aceite de repasses. Em relação ao item 09, não houve manifestação de interesse em seu fornecimento por parte de nenhuma das empresas remanescentes, restando fracassado, haja vista inexistir possibilidade de repasse. Diante disso, o Pregoeiro procedeu ao repasse na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA 1º COLOCADA	VALOR	EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REPASSE
22	AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 5,79	CLEISSON VR DA CUNHA HORTIFRUTTI ME
34	AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 4,64	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
70	AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,89	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA

Desta forma, o Pregoeiro notificará, via e-mail, as empresas beneficiadas com o repasse, a apresentarem amostras dos itens a elas repassados, em conformidade com o item 17.19.1 do Edital, no prazo máximo de 48 horas, na Secretaria Municipal de Educação (Praça Barão de Queluz, nº 11, Centro, Conselheiro Lafaiete), para fins de conferência com o descritivo dos itens constantes do Anexo I – Termo de Referência. As empresas participantes serão cientificadas via e-mail. Nada mais havendo, eu Kildare Bittencourt Dutra, lavrei esta ata, que será assinada pela Equipe de Apoio, depois de lida e achada conforme.

PREGOEIRO: Kildare Bittencourt Dutra

EQUIPE DE APOIO: Kenia Beraldo de Carvalho Xavier

EQUIPE DE APOIO: Alisson Dias Laureano

EQUIPE DE APOIO: Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



ATA DE REUNIÃO – DATA 28/05/2020 – HORÁRIO – 11:00h  
PROCESSO Nº: 134/2019 PREGÃO Nº: 060/2019 RP Nº:045/2019

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, destinados ao preparo de refeições diárias e lanches para atender a demanda das escolas e creches pertencentes ao município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 do Edital.

Às 11:00 horas do dia 28 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, reuniram-se para dar prosseguimento ao certame em epígrafe. A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ao Setor de Licitações relatório de análise de amostras, anexado ao processo, do qual se depreende a aprovação das amostras referentes aos itens 22, 34 e 70, fornecidas pelas licitantes beneficiárias do repasse realizado nos termos da ata lavrada no dia 25/05/2020, 14:00h. Diante disso, concluídos os repasses com êxito, o Pregoeiro determinou a remessa dos autos à Procuradoria Municipal, para fins de formalização da contratação. Nada mais havendo, eu Kildare Bittencourt Dutra, lavrei esta ata, que será assinada pela Equipe de Apoio, depois de lida e achada conforme.

PREGOEIRO: Kildare Bittencourt Dutra

EQUIPE DE APOIO: Kenia Beraldo de Carvalho Xavier

EQUIPE DE APOIO: Alisson Dias Laureano

EQUIPE DE APOIO: Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt

*Contrato de  
enviado email  
01/06/2020*